LEI 3.740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Nova Tijuca, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências.”

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua Seis do Bairro Nova Tijuca passa a denominar-se “Rua Geraldo Procópio de Oliveira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 11 de outubro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL